

Lei nº 1.317, de 12 de Setembro de 2018

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 609, de 05 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga"

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Processo: 385/2018

Projeto: 048/2018

Promulgação: 12/09/2018

Publicação: BOM 852, de 15/09/2018

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 609, de 05 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. (..)

§ 1º. O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertioga o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (NR)"

"ANEXO ÚNICO

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor total do presente Convênio é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais,) para o exercício de _____, que serão repassados mensalmente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais.). (NR)"

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A partir do exercício 2019, o valor total a ser repassado à APAE poderá ser reajustado por Decreto do Prefeito, tendo como limite a aplicação do Índice de

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre o valor total do repasse autorizado, ambos apurados no exercício imediatamente anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.297, de 03 de abril de 2018.

Bertioga, 12 de setembro de 2018.

Caio Matheus
Prefeito do Município